

ANEXO VI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML 1ª RM
INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXÉRCITO
IBEx (Lab Microscopia Clin e Bacteriol/1894)

Contrato celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXÉRCITO- IBEx, e a empresa.....

TERMO DE COMODATO Nº XX/2025 - IBEx

O INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXÉRCITO - IBEx, com sede na Rua Francisco Manoel, Nº 102 – Benfica, na cidade de Rio de Janeiro – RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.594.923/0001-93, neste ato, representado pelo seu diretor Cel Farm Marcos Dornelas Ribeiro, nomeado pela Portaria C EX nº 618, de 22 de maio de 2025, publicada no DOU nº 96, de 23 de maio de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 0196176838, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº expedida pela (o) e CPF nº tendo em vista o que consta no Processo nº 64611.001958/2026-50 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Comodato, decorrente do **Pregão nº 90004/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Comodato é o empréstimo, da parte contratada, de equipamentos/bens, visando atender às necessidades do IBEx por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidade estabelecidas no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2 Este Termo de Comodato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do bem a ser disponibilizado em comodato:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até __/__/__, data de término de vigência do termo de contrato nº __/__, oriundo do **Pregão nº 90004/2026**, ou enquanto permanecerem em estoque os produtos adquiridos para uso no **EQUIPAMENTO**, podendo ser rescindido antes, desde que o termo de contrato seja igualmente rescindido.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE INSTALAÇÃO

3.1 O Prazo de entrega e/ou instalação do **EQUIPAMENTO**, é de, no máximo 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do presente Termo de Comodato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO

4.1 Para utilização no **EQUIPAMENTO**, o **COMODATÁRIO**, obriga-se a adquirir os produtos constantes da proposta comercial da **COMODANTE**, datada de xx/xx/xx, e da **Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão nº 90004/2026**, obedecidas às condições estipuladas no termo de referência, termo de contrato e proposta de preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO E DO COMODANTE

5.1 DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

5.1.1 Cumprir todas as obrigações previstas no Termo de Referência do Edital do pregão nº **90004/2026** – Instituto de Biologia do Exército.

5.1.2 Abster-se de efetuar qualquer tipo de reparo no(s) equipamento (s), bem como toda e qualquer manutenção que se fizer necessária, que ficarão a cargo da **COMODANTE**.

5.1.3 O(s) equipamento(s) disponibilizado(s) permanecerá(ão) sendo de exclusiva propriedade da **COMODANTE**, e será(ao) entregue(s) ao **COMODATÁRIO**, o qual não poderá vende-lo(s); caucionado(s); cedido(s); onerado(s), de qualquer forma, alienado(s); ou alugado(s) a terceiros.

5.1.4 Cuidar para que o(s) equipamento(s) seja(m) utilizado(s) de acordo com as orientações prestadas durante o treinamento e constantes do manual de operações e deverão ser utilizados pelo **COMODATÁRIO** somente com o propósito estipulado no termo de referência e no instrumento de comodato, qual seja, para a aquisição de material de consumo de uso laboratorial adquiridos da contratada/comodante.

5.1.5 Exigir da contratada/comodante que apresente cobertura do seguro do(s) equipamento(s) disponibilizado(s), durante o prazo de vigência do comodato, contra os riscos de incêndio e suas consequências, enfim, a apresentação, pelo **COMODANTE**, da respectiva apólice de seguro.

5.1.6 Não poderá o **COMODATÁRIO** fazer qualquer alteração ou conserto no(s) equipamento(s), sem a assistência técnica da **COMODANTE**, que deverá ser comunicada imediatamente, em caso de se verificar tal possibilidade.

5.1.7 No momento da devolução, o(s) equipamento(s), deverá(ão) apresentar-se nas mesmas condições em que o comodatário o(s) recebeu, salvo desgaste natural decorrente de seu uso.

5.2 DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE

5.1.2 Disponibilizar em regime de comodato, o(s) equipamento(s), especificado(s) a seguir:

Especificação do equipamento (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)

5.2.2 Cumprir todas as obrigações previstas no Termo de Referência do Edital do pregão nº **90004/2026** – Instituto de Biologia do Exército.

5.2.3 O(s) equipamento(s) serão entregues ao **COMODATÁRIO** em perfeito estado de conservação e funcionamento. O **COMODANTE** fornecerá ao **COMODATÁRIO** todos os insumos e as peças de reposição, necessários ao perfeito funcionamento dos instrumentais disponibilizados.

5.2.4 O(s) equipamento(s) serão cedidos gratuitamente ao COMODATÁRIO, para fins de utilização do produto fornecido pelo COMODANTE, conforme estipulado no edital e anexos.

5.2.5 Responsabilizar-se pelo suporte técnico para o pleno funcionamento do equipamento, que inclui, sem qualquer ônus para a COMODATÁRIA, sua instalação, treinamento inicial e regular dos usuários, execução das manutenções corretivas, preventivas e calibração, e assessoria científica.

5.2.6 O(s) equipamento(s) cedido(s) à COMODATÁRIA deverá estar acompanhado de:

- Duas cópias do manual de operação em idioma português;
- Carta de entrega constando todos os dados do equipamento (fabricante, modelo, nº série);
- Dados da **COMODANTE** (razão social, endereço);
- CNPJ/MF;
- Nome da pessoa de contato comercial;
- Nome da pessoa de contato para assistência técnica;
- Telefones de contato e telefones de contato para final de semana e feriado;
- Programa de manutenção preventiva (cronograma anual de visitas e “checklist”).

5.2.7 Durante a vigência do comodato do(s) equipamento(s), será avaliado o suporte técnico prestado pela COMODANTE, bem como, o seu desempenho. As não conformidades serão comunicadas à COMODANTE pelo(s) equipamento(s). Caso as não conformidades não sejam corrigidas nos prazos estabelecidos, implicará na notificação à administração superior competente para providências cabíveis.

6. CLÁUSULA SÉXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1 Não haverá garantia contratual da execução.

7. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pelo **COMANDATÁRIO**, para acompanhar a entrega do objeto na forma estabelecida no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

8.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 Quaisquer alterações ou revisões do objeto e obrigações estabelecidas neste contrato deverão ser formalizadas mediante lavratura de correspondente Termo Aditivo, resultante do consenso entre as partes.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

10.1 Conforme Termo de Referência e Termo de Contrato, ambos vinculados a presente contratação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

11.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Comodato será o da Justiça Federal – Seção Judiciária da Sede da Capital do Rio de Janeiro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Comodato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos comodante.

Rio de Janeiro – RJ, __ de _____ de 2025.

Diretor do IBEx

Representante da Empresa